



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 43, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Altera Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 07/2023.

O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do PROAD nº 13048/2022,

RESOLVEM alterar a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7, de 17 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Excluir o inciso VII do § 5º do artigo 8º.

Art. 2º Incluir o § 3º ao art. 10:

"Art. 10 [...]"

§ 3º Ficam excepcionados da limitação de 30% os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC."

Art. 3º Incluir o parágrafo único ao art. 14:

"Art. 14 [...]"

Parágrafo único. Nos pedidos de prorrogação de teletrabalho por períodos determinados, fica dispensada a manifestação da Coordenadoria de Saúde, que analisará a manutenção da compatibilidade entre as condições de saúde do servidor e a participação no teletrabalho por ocasião do exame periódico anual obrigatório."

Art. 4º Republicar-se a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7, de 17 de janeiro de 2023, consolidando as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se.

JOSE ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Presidente

WANDERLEY GODOY JUNIOR

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor

